



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 123, de 06 de outubro de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 5.528,14,
e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 5.528,14 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXCETO ASPs
2095 – Manutenção Consórcios e Medicamentos
3.3.93.30.00 – Material de Consumo (871)

TOTAL.....R\$ 5.528,14

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 123/2022.

Santa Clara do Sul, 06 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para possibilitar a aplicação dos **recursos da Atenção Básica – Custeio(4500)**, necessitamos autorização para a abertura de crédito especial de conta contábil, destinada à compra de materiais ambulatoriais para o consumo durante as consultas prestadas aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde.

A aquisição será através do Consisa, sendo amplamente mais vantajosa, em razão de ser compra centralizada, com preços mais competitivos em relação a procedimentos licitatórios individuais dos municípios que integram o Consórcio.

Contando com a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.